



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG**

**CNPJ n.º 18.675.959/0001-92**

**Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000**

**Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200**

**www.cachoeirademinas.mg.gov.br**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 02/2018**

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 313/2017 - PREGÃO PRESENCIAL/SRP Nº 096/2017**

Aos Vinte dias do mês de Fevereiro de 2018, o Município, por intermédio da Prefeitura Municipal, CNPJ n.º 18.675.959/0001-92, e sede na Praça da Bandeira, n.º 276, Centro, município de Cachoeira de Minas/MG, nesse ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Dirceu D'Ángelo de Faria, brasileiro, casado, portador do CPF n.º 563.371.836-49 e do RG n.º MG-3.179.907 SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Luiz Gonzaga de Rezende, n.º 293, Bairro Beira Rio, neste Município de Cachoeira de Minas/MG, no uso da competência que lhe foi atribuída regimentalmente, resolve REGISTRAR OS PREÇOS do fornecedor abaixo elencado, vencedor do Pregão Presencial/SRP n.º 096/2017, sob o regime de compras pelo sistema de registro de preços para o fornecimento de materiais de construção, conforme especificações e condições constantes do Edital e do Termo de Referência, para manutenção de prédios públicos e outras atividades relacionadas ao setor de obras do município, observadas as disposições contidas nas Leis Federais n.º 8.666/93 e 10.520/2002 e Decreto n.º 3.931/2001.

**1. DO FORNECEDOR REGISTRADO:**

1.1. A partir desta data, fica registrado nesta Prefeitura Municipal, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento de materiais de construção, conforme especificações e condições constantes do Edital e do Termo de Referência, para manutenção de prédios públicos e outras atividades relacionadas ao setor de obras do município, constantes do item 2.3, nas condições estabelecidas no ato convocatório. A empresa **R F OLIVEIRA - ME**, CNPJ n.º 26.075.010/0001-80, Inscrição Estadual n.º 097.920.007.00-63, com sede na Rua Padre Sérgio, n.º 371, Centro neste município de Cachoeira de Minas, Estado de Minas Gerais, CEP: 37.545-000, representada por seu proprietário, Sr. Raymundo Francisco de Oliveira, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste município de Cachoeira de Minas/MG, RG n.º M-2.771.324 SSP/MG, CPF n.º 479.566.666-00.

**2. DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO:**

2.1. O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela Prefeitura Municipal mediante emissão da respectiva Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no edital do Pregão Presencial/SRP n.º 096/2017.

2.2. O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante o comprovado recebimento, pelo Fornecedor, da Ordem de Fornecimento ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e do Edital de Pregão Presencial/SRP n.º 096/2017.

2.3. O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços, até o limite quantitativo registrado abaixo, conforme consta:

Item	Descrição	Quantidade	Marca	Valor Unitário
1.	CABO PARA ENXADA	100 unidades	Marest	R\$ 5,09
2.	CABO PARA ENXADAO	20 unidades	Marest	R\$ 5,09
8.	FUNDO PREPARADOR P PAREDES 18L - composto por	30 latas	Suvinil	R\$ 193,60



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG**

**CNPJ n.º 18.675.959/0001-92**

**Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000**

**Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200**

**[www.cachoeirademinas.mg.gov.br](http://www.cachoeirademinas.mg.gov.br)**

	água, resina a base de dispersão aquosa de polímero acrílico, aditivos, tensoativos, fungicida e bactericida a base de isotiazolinonas. Deve atender a ABNT 11702:2010.			
14.	BARRA ROSCAVEL 3/16	10 metros	Jomarca	R\$ 1,49
19.	CANO PEEAD DN20	1000 metros	Amanco	R\$ 3,60
25.	LUVA DE CORRER SERIE R – 100	15 unidades	Plastubos	R\$ 8,80
26.	IMPERMEABILIZANTE P/ CONCRETO 18 LITROS	15 latas	Quartzolit	R\$ 77,40
28.	TELHA CUMEEIRA CIMENTO AMIANTO para telha de 8mm.	100 unidades	Eternit	R\$ 36,50
31.	CIMENTO CP II - 32 SACO C/50KG	1900 sacos	CSN	R\$ 17,79
33.	ACO CA 50 (5/16)	230 barras	Arcelor Mital	R\$ 21,30
38.	ADAPTADOR MARROM SOLD. 1 1/2"	50 unidades	Plastubos	R\$ 1,80
47.	BOCAL DE LOUCA E27 na cor branca em porcelana 100w montagem simples, rápida e eficiente. acabamento sobre parafuso (tampinhas) borda em material virgem e em latão maciço.	200 unidades	Foxlux	R\$ 1,98
48.	CAL HIDRATADO SACO C/ 20 KG	1000 sacos	Monte Branco	R\$ 5,60
60.	CAP SOLDAVEL 1/2 P/ LIGACAO DE AGUA.	30 unidades	Plastubos	R\$ 0,35
61.	CAVADEIRA ARTICULADA (2 bocas) forjada com cabo 1,5m.	06 unidades	Minas Sul	R\$ 32,00
62.	CAVADEIRA DE 01 BOCA para aparelhar barranco.	05 unidades	Tramontina	R\$ 18,00
69.	COTOVELO 90 GRAUS SOLD. C/ 1/2 bucha de latão azul para ligação de água.	50 unidades	Plastubos	R\$ 2,00
73.	COTOVELO SOLD. 90 GRAUS - 3/4' para ligação de água.	75 unidades	Plastubos	R\$ 0,25
74.	CURVA 45 GRAUS 40MM para ligação de esgoto.	60 unidades	Plastubos	R\$ 0,84
76.	CURVA CERAMICA 150MM para ligação de esgoto.	50 unidades	Tambaú	R\$ 20,70
77.	CURVA CERAMICA 200MM para ligação de esgoto.	20 unidades	TCTLTDA	R\$ 38,00
88.	FACAO 12' COM BAINHA	05 unidades	Tramontina	R\$ 25,00
116.	LATEX ACRILICO LATA 18L 1ª LINHA	60 latas	Suvinil	R\$ 245,00
119.	LUVA AZUL DE 3/4'	30 unidades	Plastubos	R\$ 2,30
121.	LUVA DE 40MM PARA LIGACAO DE ESGOTO.	100 unidades	Plastubos	R\$ 0,55



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG**

**CNPJ n.º 18.675.959/0001-92**

**Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000**

**Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200**

**[www.cachoeirademinas.mg.gov.br](http://www.cachoeirademinas.mg.gov.br)**

127.	LUVA DE CORRER 40MM para ligação de esgoto.	30 unidades	Plastubos	R\$ 3,50
130.	LUVA DE PVC (REDUCAO)150X120MM para ligação de esgoto.	250 unidades	Plastubos	R\$ 13,50
133.	LUVA SIMPLES 100MM para ligação de esgoto.	100 unidades	Plastubos	R\$ 2,80
134.	LUVA SIMPLES 150MM para ligação de esgoto.	100 unidades	Plastubos	R\$ 12,29
136.	LUVA SIMPLES 40MM para ligação de esgoto.	50 unidades	Plastubos	R\$ 0,60
140.	MASSA CORRIDA ACRILICA 18L 1ª LINHA.	40 latas	Suvinil	R\$ 120,00
143.	NEUTROL LATA COM 18L	05 latas	Viapol	R\$ 188,00
145.	NIPEL 1/2' ROSCAVEL INTERNO	20 unidades	Plastubos	R\$ 0,44
147.	NIPEL ROSCAVEL 3/4' EXTERNA	30 unidades	Plastubos	R\$ 0,52
148.	PA DE BICO COM CABO DE 1,5M	50 unidades	Minas Sul	R\$ 21,20
162.	REDUCAO DE PVC 100 X 75MM para ligação de esgoto.	30 unidades	Multilit	R\$ 3,99
163.	REDUCAO DE PVC 50 X 40MM para ligação de esgoto.	30 unidades	Plastubos	R\$ 0,89
164.	REDUCAO DE PVC 75 X 50MM para ligação de esgoto.	30 unidades	Plastubos	R\$ 3,20
165.	TEE AZUL COM BUCHA 1/2'	20 unidades	Plastubos	R\$ 3,00
166.	TEE AZUL COM BUCHA 3/4'	20 unidades	Plastubos	R\$ 3,90
167.	TEE AZUL DE REDUCAO 3/4'X 1/2' com bucha de latão para ligação de água.	20 unidades	Plastubos	R\$ 3,20
168.	TEE DE REDUCAO PVC 150X100MM para ligação de esgoto.	100 unidades	Plastubos	R\$ 21,90
176.	TEE PBB CERAMICO 100MM JUNTA ELASTICA	100 unidades	TCTLTDA	R\$ 16,80
177.	TEE PBB CERAMICO 150MM JUNTA ELASTICA	100 unidades	TCTLTDA	R\$ 33,00
178.	TEE PBB CERAMICO 200MM JUNTA ELASTICA	100 unidades	TCTLTDA	R\$ 78,50
179.	TEE PVC 100MM PARA LIGACAO DE ESGOTO.	300 unidades	Plastubos	R\$ 5,35
182.	TEE PVC 50MM PARA LIGACAO DE ESGOTO.	30 unidades	Plastubos	R\$ 3,00
183.	TEE PVC 75MM PARA LIGACAO DE ESGOTO.	30 unidades	Plastubos	R\$ 6,80
185.	TEE PVC DE REDUCAO 150 X 100MM para ligação de esgoto.	50 unidades	Plastubos	R\$ 21,90
187.	TEE PVC DE REDUCAO 75 X 50MM para ligação de esgoto.	30 unidades	Plastubos	R\$ 5,99



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG**

**CNPJ n.º 18.675.959/0001-92**

**Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000**

**Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200**

**[www.cachoeirademinas.mg.gov.br](http://www.cachoeirademinas.mg.gov.br)**

190.	TELHA CUMEEIRA CERAMICA TIPO COLONIAL.	1300 unidades	C.T.	R\$ 1,40
191.	TELHA CUMEEIRA CIMENTO "PRIME"	1000 unidades	Tegovale	R\$ 10,50
192.	TELHA FRANCESA CERAMICA	6000 unidades	C.S.C.	R\$ 1,55
193.	TELHA ONDULADA 2,44 X 0,50M de cimento de amianto 5mm.	1200 unidades	Eternit	R\$ 28,50
197.	TELHA ROMANA CERAMICA	15000 unidades	C. Procevi	R\$ 1,12
199.	TINTA LATEX LATA DE 18L 1ª LINHA.	60 latas	Suvinil	R\$ 238,00
201.	TUBO CERAMICO 100MM JUNTA ELASTICA.	500 unidades	TCTLTDA	R\$ 13,00
202.	TUBO CERAMICO 150MM JUNTA ELASTICA.	1500 unidades	TCTLTDA	R\$ 21,00
207.	TUBO DE PVC 150MM PARA LIGACAO DE ESGOTO.	520 barras	MGM	R\$ 128,00
208.	TUBO DE PVC 200MM PARA LIGACAO DE ESGOTO.	300 barras	Multilit	R\$ 225,00
209.	TUBO DE PVC 50MM PARA LIGACAO DE ESGOTO.	50 barras	MGM	R\$ 23,90
210.	TUBO DE PVC 75MM PARA LIGACAO DE ESGOTO.	50 barras	MGM	R\$ 40,50
211.	TUBO GALVANIZADO P/ GRADE 1 ¼	05 barras	Tuper	R\$ 196,50
212.	TUBO GALVANIZADO P/ GRADE 2'	50 barras	Tuper	R\$ 270,00
214.	TUBO GALVANIZADO P/ GRADE 4'	50 barras	Tuper	R\$ 650,00
216.	MOURAO DE CONCRETO CURVO Altura de 3,00 + 0,40 (da inclinacao), espessura 12 x 12 cm.	250 unidades	R.O.	R\$ 28,00
227.	TUBO CERAMICO 200MM JUNTA ELASTICA	1500 unidades	TCTLTDA	R\$ 29,00
228.	BARRICA DE TEXTURA P/ GRAFIATO Lata de 25KG, cor a escolher.	250 latas	Martins	R\$ 37,00
229.	REATOR P/LAMPADA FLUORESCENTE 150w x 220v.	50 unidades	Intrau	R\$ 73,50
239.	CAIXA DE BOCA DE LOBO pré moldado 0,45x1,00x1,00m. Com fundo em concreto armado, FCK 30 MPA.	40 unidades	Minas Tubos	R\$ 320,00
244.	MARTELETE VOLTAGEM 220 A 230 VOLTS, 6,9 amperes, 50 a 60 hz, 1510 watts, rotação 1470 RPM.	01 unidade	Gama	R\$ 1.576,00
247.	CAMARA DE AR 3,25 X 8 de borracha para carrinho de pedreiro.	20 unidades	Ajax	R\$ 9,50

**3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG**

**CNPJ n.º 18.675.959/0001-92**

**Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000**

**Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200**

***www.cachoeirademinas.mg.gov.br***

3.1. A Prefeitura Municipal adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.2. Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

**4. DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:**

4.1. O valor não poderá ser alterado durante o período contratual, devendo estar nele incluído, qualquer eventualidade que possa ocorrer inclusive o transporte dos materiais até o local de entrega, salvo alteração devidamente comprovada, devendo vir acompanhada de documentos. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará; para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras do mesmo produto ou similar, utilizando se, também, de índices setoriais ou outros adotados pelo Governo Federal, devendo a deliberação de deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com a justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 05 (Cinco) dias úteis.

4.2. É vedado ao fornecedor interromper o fornecimento de materiais, sendo o referido obrigado a continuar as entregas enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando nesse caso sujeito às penalidades previstas na Lei Federal n.º 8.666/93.

**5. DAS NOTAS FISCAIS E PAGAMENTO:**

5.1. Apresentar junto aos produtos entregues Nota Fiscal, emitida de acordo com o descrito na solicitação de compra – Ordem de Fornecimento.

5.2. O pagamento será efetuado em moeda corrente, em até 20 (Vinte) dias, após a apresentação das respectivas Notas Fiscais na Prefeitura Municipal de Cachoeira de Minas, REFERENTE AOS PRODUTOS ADQUIRIDOS.

5.3. Nenhum pagamento será efetuado ao licitante vencedor, enquanto pendente qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

5.4. É condição para o pagamento do valor constante de cada Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de prova de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e com o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS).

5.5. O CONTRATANTE reserva-se o direito de suspender o pagamento se o fornecimento dos materiais estiver em desacordo com as especificações constantes na Ata de Registro de Preço.

**6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:**

6.1. O fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não receber a Nota de Empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- d) houver razões de interesse público.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG**

**CNPJ n.º 18.675.959/0001-92**

**Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000**

**Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200**

**[www.cachoeirademinas.mg.gov.br](http://www.cachoeirademinas.mg.gov.br)**

6.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.3. O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço na ocorrência de caso fortuito ou de força maior comprovados.

## **7. DOS PROCEDIMENTOS PARA O FORNECIMENTO**

7.1 Os produtos serão fornecidos mediante a apresentação de AUTORIZAÇÃO, através de formulário próprio, com o timbre do Município, devidamente enumerado, datado e assinado pelo responsável do Órgão Competente do Município de Cachoeira de Minas.

## **8. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

8.1. A presente Ata terá validade por 12 (Doze) meses, a contar da sua assinatura.

## **9 - DAS OBRIGAÇÕES**

9.1 – O licitante vencedor ficará obrigado a:

1 – Obedecer a todas as condições especificadas neste edital. O não atendimento a esta condição caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando o licitante classificado em 1º (Primeiro) lugar às penalidades previstas na Cláusula 15 deste Edital. Ocorrendo essa hipótese, a Prefeitura Municipal de Cachoeira de Minas/MG convocará os licitantes remanescentes.

2 - Não alterar em hipótese alguma o valor da proposta, devendo estar nela incluída qualquer eventualidade que possa ocorrer e manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, as condições de habilitação exigidas na licitação, devendo comunicar a CONTRATANTE a superveniência de fato impeditivo da manutenção dessas condições.

3 – Fornecer os produtos às suas custas (impostos, taxas e demais encargos) sob o preço ofertado através dos lances e registrados em ata e sob o prazo estipulado na proposta, mediante a “ORDEM DE FORNECIMENTO” emitida pelo Encarregado do Setor de Compras do Município.

4 – Responsabilizar-se pelo disposto nas respectivas propostas e pelos atos dos seus representantes legais.

5 - Na análise do pedido de revisão de preços, dentre outros critérios, a Administração adotará; para verificação dos valores constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras do mesmo produto ou similar, utilizando se, também, de índices setoriais ou outros adotados pelo Governo Federal, devendo a deliberação de deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com a justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 05 (Cinco) dias úteis.

6 - É vedado ao fornecedor interromper o fornecimento dos produtos, sendo o referido obrigado a continuar as entregas enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando nesse caso sujeito às penalidades previstas na Cláusula Décima Quinta.

7 – A empresa vencedora terá o prazo máximo de 10 (Dez) dias úteis, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento, para realizar a entrega do(s) produto(s) no seguinte endereço: Rua Padre Sérgio, n.º 237, Centro, neste município (Almoxarifado).

9.2 – Cabe ao CONTRATANTE:

1 - Expedir a ordem de fornecimento;

2 - Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pelo CONTRATADO para a fiel execução do contrato;

3 - Credenciar servidor autorizado a solicitar, acompanhar e fiscalizar o fornecimento;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG**

**CNPJ n.º 18.675.959/0001-92**

**Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000**

**Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200**

***www.cachoeirademinas.mg.gov.br***

4 - Notificar a Contratada, fixando-lhe prazo para corrigir irregularidades encontradas no fornecimento.

**10. DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

10.1. Esta Ata será divulgada no portal da Internet através do site [www.cachoeirademinas.mg.gov.br](http://www.cachoeirademinas.mg.gov.br).

10.2. Após sua assinatura e publicação inicial, os preços registrados serão publicados trimestralmente, conforme o disposto no art. 15, § 2.º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

**11. DO FORO:**

11.1. As questões decorrentes desta Ata não solucionadas na esfera administrativa serão dirimidas no Foro da Comarca de Cachoeira de Minas/MG, com renúncia de qualquer outro.

E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, lavrou-se o presente instrumento e o fornecedor registrado, em 03 (Três) vias de igual teor e para o mesmo efeito que, após lido e achado conforme é assinado por seu representante legal.

Cachoeira de Minas, 20 de Fevereiro de 2.018.

\_\_\_\_\_  
Pela CONTRATANTE  
Sr. Dirceu D'Ángelo de Faria  
Prefeito Municipal

\_\_\_\_\_  
Pela CONTRATADA  
Sr. Raymundo Francisco de Oliveira  
**R F OLIVEIRA - ME**

Testemunha 01: \_\_\_\_\_ CPF/RG: \_\_\_\_\_

Testemunha 02: \_\_\_\_\_ CPF/RG: \_\_\_\_\_